ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMUSA - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00001808	21/03/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO PARA ABERTURA DE CREDITO -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –PORTARIA 2388/2023

OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO PARA ABERTURA DE CREDITO -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –PORTARIA 2388/2023

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 089/2024

Rolim de Moura, 18 de março de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.301.0016x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial –Portaria 2388/2023**
3.3.90.30		**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 62.920,00
		Valor total a ser suplementado R$ 62.920,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 15/03/2024, destinado ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, conforme

a de Rolim de Moura
umento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 21/03/2024 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/25850. Folha 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 2388/2023 assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Aquisição de medicamentos, material penso, material de limpeza e gêneros alimentícios.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 2388/2023** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS
4- Proposta.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Decreto nº 6235/2024

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 21/03/2024 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/25850. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.388, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FU PR
AM	NOVO ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ARIPUANA	36000577278202300	271.117,00	16190008	271.117,00	103
CE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	36000577030202300	250.000,00	37100001	250.000,00	103
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577318202300	325.841,00	38590006 38590006	125.841,00 200.000,00	103 103

CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000577357202300	00005 1.000.000,00	37540017	1.000.000,00	103
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000577392202300	300.000,00	41380004	300.000,00	103
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000577328202300	6.306.319,00	39190005 39190005	1.750.517,00 4.555.802,00	103 103
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000577331202300	1.200.000,00	41360009 41360009	360.041,00 839.959,00	103 103
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000576876202300	2.200.000,00	14180003 14180003	600.000,00 1.600.000,00	103 103
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577396202300	548.452,00	41690007	548.452,00	103
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000576879202300	46.373,00	40290002	46.373,00	103
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000577296202300	253.627,00	40290002	253.627,00	103
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000576861202300	200.000,00	27550003	200.000,00	103
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577323202300	1.000.000,00	41400002	1.000.000,0	03
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000577407202300	358.405,00	40290002	358.405,00	103
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000577410202300	39.966,00	40290002	39.966,00	103
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000576821202300	100.000,00	29940003	100.000,00	103
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000577155202300	1.000.000,00	40870002	1.000.000,00	103
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577137202300	87.163,00	40470002	87.163,00	103
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000577114202300	400.000,00	40340004	400.000,00	103
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577305202300	13.637.363,00	30750002	13.637.363,00	103
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577310202300	1.887.627,00	39430001	1.887.627,00	103
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577347202300	67.534,00	30750002	67.534,00	103

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577348202300	00006 1.101.855,00	30750002	1.101.855,00	103
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000577351202300	278.220,00	41630002 41630002	50.137,00 228.083,00	103 103
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577386202300	62.920,00	37060003	62.920,00	103
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577316202300	500.000,00	37770002	500.000,00	103
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000577192202300	150.000,00	31600001	150.000,00	103
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000576885202300	249.339,00	41320008	249.339,00	103
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000577234202300	146.000,00	23560003	146.000,00	103
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577163202300	189.166,00	41320008 41320008	83.892,00 105.274,00	103 103
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577373202300	1.000.000,00	41350001	1.000.000,00	103
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000577362202300	1.500.000,00	41350001	1.500.000,00	103
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000577180202300	47.854,00	31600001	47.854,00	103
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000576967202300	1.000.000,00	41190002	1.000.000,00	103
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000576940202300	257.727,00	39280001	257.727,00	103
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000576941202300	188.000,00	39280001	188.000,00	103
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000576913202300	223.797,00	41320008 41320008	57.147,00 166.650,00	103 103
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000577005202300	223.797,00	41320008 41320008	74.554,00 149.243,00	103 103
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000577369202300	4.000.000,00	41350001 41350001 41350001	1.000.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00	103 103 103
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000577315202300	1.200.000,00	37770002	1.200.000,00	103
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000576969202300	500.000,00	41190002	500.000,00	103
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000577376202300	1.000.000,00	37770002	1.000.000,00	103

SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000577327202300	00007 267.071,00	31350002	267.071,00	103
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000576875202300	182.041,00	41860002	182.041,00	103
TOTAL			44 PROPOSTAS	45.747.574,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000577386202300

Ano
2023

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
56.406

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
CURITIBA, CENTRO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060003	62.920,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 62.920,00

Valor da Proposta: R$ 62.920,00

CAIXA

00009

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 01/03/2024 até: 17/03/2024

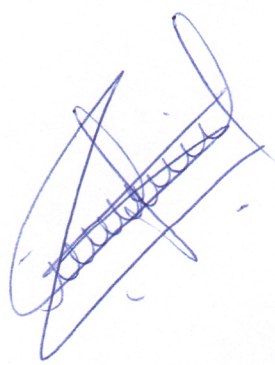
Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/03/2024	707281	APLICACAO	9.796,00D	9.796,00D
04/03/2024	000001	CRED TED	9.796,00C	0,00
04/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/03/2024	619092	APLICACAO	676.940,17D	676.940,17D
05/03/2024	000001	CRED TED	8.048,40C	668.891,77D
05/03/2024	000001	CRED TED	423,60C	668.468,17D
05/03/2024	000001	CRED TED	24.887,47C	643.580,70D
05/03/2024	000001	CRED TED	860.319,27C	216.738,57C
05/03/2024	000001	CRED TED	4.200,00C	220.938,57C
05/03/2024	407950	PAG FORNEC	208.490,69D	12.447,88C
05/03/2024	407950	PAG FORNEC	12.447,88D	0,00
05/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
07/03/2024	848362	RESGATE	356.082,77C	356.082,77C
07/03/2024	407950	PAG FORNEC	5.332,87D	350.749,90C
07/03/2024	407950	PAG FORNEC	350.749,90D	0,00
07/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/03/2024	407950	PAG FORNEC	153.907,85D	153.907,85D
12/03/2024	727220	RESG AUTOM	153.907,85C	0,00
12/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/03/2024	354846	APLICACAO	399.583,29D	399.583,29D
13/03/2024	000001	CRED TED	46.880,25C	352.703,04D
13/03/2024	000001	CRED TED	14.077,82C	338.625,22D
13/03/2024	000001	CRED TED	273.928,00C	64.697,22D
13/03/2024	000001	CRED TED	240.916,58C	176.219,36C
13/03/2024	000001	CRED TED	33.880,00C	210.099,36C
13/03/2024	000001	CRED TED	27.070,18C	237.169,54C
13/03/2024	407950	PAG FORNEC	220.834,54D	16.335,00C
13/03/2024	407950	PAG FORNEC	16.335,00D	0,00
13/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
14/03/2024	265706	APLICACAO	425.500,00D	425.500,00D
14/03/2024	000001	CRED TED	400.000,00C	25.500,00D
14/03/2024	000001	CRED TED	25.500,00C	0,00
14/03/2024	407950	PAG FORNEC	24.955,00D	24.955,00D
14/03/2024	727220	RESG AUTOM	24.955,00C	0,00
14/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/03/2024	299474	APLICACAO	34.457,52D	34.457,52D
15/03/2024	000001	CRED TED	62.920,00C	28.462,48C
15/03/2024	000001	CRED TED	27.757,52C	56.220,00C
15/03/2024	407950	PAG FORNEC	56.220,00D	0,00
15/03/2024	-	SALDO TOTAL		0,00

17/03/2024 - SALDO FINAL 0,00

00010

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
56.406 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
CARLOS ALBERTO LIMA

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Proposta
36000577386202300

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	005559	14/03/2024	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	62.920,00	0,00	62.920,00		25000.033101/2024-73	36000577386202300	2388	
						Total	**62.920,00**	**0,00**	**62.920,00**					

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 043/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 21/03/2024 através do Memorando n° 089/SEMUSA/24, Processo nº 1808/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 62.920,00, para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recursos oriundos do Governo Federal, conforme **Portaria nº 2388 de 18 de dezembro de 2023. O recurso encontra-se em conta desde a data de 15 de março de 2024.** Juntados também, Portaria supracitada e extrato bancário.

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 25/03/2024 - 13:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26075. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 48/2024

Rolim de Moura/RO, 01 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais), conforme Memorando nº 89/SEMUSA/2024 e Processo Administrativo nº 1808/2024, **(aquisição de medicamentos, material penso, material de limpeza e gêneros alimentícios/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados),** Portaria GM/MS nº 2388/2023, extrato, espelho do FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/04/2024 - 13:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26663. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$62.920,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$62.920,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2236 – Incremento Temp. Custeio dos Serv. de Assist. Hosp. e Ambulatorial – Portaria nº 2388/2023
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$62.920,00
Sub-Total.....R$62.920,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VALOR R$62.920,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/04/2024 - 13:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/26663. Folha 2 de 2